



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6393 , DE 25 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, modificado pelo Decreto nº 6380, de 11 de maio de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado de 14 (quatorze) para 15 (quinze), o quantitativo de membros da Equipe Técnica de que trata o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, modificado pelo Decreto nº 6380, de 11 de maio de 1994.

Parágrafo único - Em decorrência da vaga ora criada, fica designado EDIMILSON DE SOUZA SILVA, cadastro nº 1950 , para integrar o Grupo Especial de Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Aldo Alberto Castanheira Silva
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3028 de 27/05/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6393, DE 25 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, modificado pelo Decreto nº 6380, de 11 de maio de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica alterado de 14 (quatorze) para 15 (quinze), o quantitativo de membros da Equipe Técnica de que trata o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, modificado pelo Decreto nº 6380, de 11 de maio de 1994.

Parágrafo único - Em decorrência da vaga ora criada, fica designado EDIMILSON DE SOUZA SILVA, cadastro nº 1950, para integrar o Grupo Especial de Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil